



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada não inscrita Cristina Rodrigues apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

“Capítulo IV

Benefícios Fiscais

Secção I

Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 243.º

[...]

1 – [...]:

- a) O montante anual seja de valor igual ou superior a **€10 000,00** por entidade beneficiária;
- e
- b) O donativo seja dirigido a acções ou projectos na área da conservação do património, programação museológica **ou promoção de espectáculos culturais**; e
- c) [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

6 – Em 2021, o Governo procede ao desenvolvimento de campanhas informativas destinadas a pessoas singulares e colectivas com vista a difundir os benefícios existentes do mecenato cultural.”

Objectivo: Temos assistido a um contínuo desinvestimento no sector da cultura que tem consequências graves, do qual destacamos a elevada precariedade e instabilidade que existe neste sector, que se tornou ainda mais evidente no contexto que vivemos.

Consideramos que o Estado deve encarar a cultura como um sector de actividade que gera milhões de euros na economia, fazendo um investimento sério nesta área, promovendo a valorização do património cultural e incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à cultura.

O mecenato cultural compreende um conjunto de regalias de natureza fiscal, que se traduzem na redução de impostos a quem contribua para a protecção dos artistas e das artes e promova o desenvolvimento cultural do país. Constitui, assim, um sistema de apoio material repartido entre os privados e o Estado, no qual os primeiros prestam um apoio directo através de donativos e os segundos um apoio indirecto ao aliviar parcialmente a carga fiscal que lhes impõe.

Pela sua importância, o mecenato deve ser incentivado. Neste sentido, apesar de considerarmos importante o apoio previsto no artigo 243.º da proposta de lei, entendemos que o mesmo não é suficiente dadas as necessidades do sector, pelo que propomos a redução do valor para 10.000,00€, bem como a inclusão da promoção de espectáculos culturais nas acções e projectos alvo de donativos.

Adicionalmente, propomos, ainda, o desenvolvimento de campanhas informativas destinadas a pessoas singulares e colectivas com vista a difundir os benefícios existentes do mecenato cultural.

Palácio de São Bento, 29 de Outubro de 2020

A Deputada,
Cristina Rodrigues

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt